

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino - Proen
Programa de Residência Pedagógica - RP/Univates

Edital nº 077/Reitoria/Univates, de 25 de agosto de 2023

Seleção de preceptor para o Programa de Residência Pedagógica

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa de Residência Pedagógica – RP/Univates, em conformidade com: a) a Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022, que institui o Programa de Residência Pedagógica; b) o Edital Capes nº 24, de 29 de abril de 2022; e c) a Portaria Capes nº 38, de 28 de fevereiro de 2018.

1. Das disposições gerais

1.1 O Programa

O Programa de Residência Pedagógica é um Programa da Univates, fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, que tem por finalidade a implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

1.2 Objetivos do RP/Univates

Conforme o artigo 4º da Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022, o RP/Univates objetiva:

- a) fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- b) contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- c) estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- d) valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- e) induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

2. Da bolsa de preceptor

2.1 A bolsa de preceptor terá o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, será custeada pelo Programa de Residência Pedagógica e paga pela Capes diretamente ao bolsista preceptor, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

2.2 Os cursos/componentes curriculares para os quais há vagas e o respectivo número de vagas consta no quadro a seguir:

Subprojeto/Componente Curricular	Escola	Vaga(s)
Pedagogia	EMEF Universitário - Lajeado EMEF Porto Novo - Lajeado	1

2.3 A bolsa de preceptor terá duração de até 6 (seis) meses.

3. Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

3.1 Os turnos de atividade dos subprojetos e de coordenação ocorrem no sábado pela manhã. Ao longo da vigência do Programa, poderá haver adequações de horários e turnos em função do cumprimento do cronograma previsto nas escolas parceiras.

3.2 O bolsista preceptor deve comparecer obrigatoriamente nas atividades dos subprojetos.

4. Do cronograma

Atividades de implantação do Programa	Data	Horário	Local
Lançamento do Edital de seleção de preceptor	25/08/2023	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Inscrições	De 25/08 a 30/08/2023	-x-	https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7791
Entrevistas	31/08/2023	Das 10h às 11h30min	Por videoconferência pelo Google Meet. O <i>link</i> será enviado pelo <i>e-mail</i> cadastrado no sistema de inscrições.
		Das 17h às 18h30min	
Resultado no <i>site</i> da Univates	1º/09/2023	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Início das atividades	02/09/2023	-x-	-x-

5. Das inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas pelo *link* do sistema de inscrições – <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7791>.

5.2 No momento da inscrição, os candidatos deverão informar:

- tempo de efetivo exercício numa das escolas deste Edital;
- tempo de efetivo exercício na educação básica;
- curso em nível superior em que é diplomado;
- ano de conclusão da graduação;
- em que ano (série) atua;

- f) em que componente curricular atua;
- g) se recebe alguma bolsa;
- h) concordar com os deveres do professor preceptor definidos no item 7 deste Edital.

6. Dos critérios de seleção do bolsista preceptor

Os preceptores são professores da escola de educação básica responsáveis por acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo e devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo no Programa realizado na Univates;
- b) possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- d) ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto. Nos subprojetos interdisciplinares, a formação do preceptor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto;
- e) possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no Programa de Residência Pedagógica;
- f) participar da entrevista conforme indicado no cronograma deste Edital;
- g) concordar com os deveres do preceptor definido no item 7 deste Edital.

7. Dos deveres do bolsista preceptor

7.1 Cabe ao preceptor:

- a) planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
- b) orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
- c) acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- d) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;
- e) informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- f) informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- i) elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- j) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Programa de Residência Pedagógica.

8. Do desligamento do Programa

8.1 O bolsista preceptor será desligado do RP/Univates:

- a) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações deste Programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

8.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento do bolsista preceptor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que estiver na lista de espera vigente.

8.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa de Residência Pedagógica da Univates.

8.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 10 (dez) de cada mês.

8.3.1 Caso a solicitação for encaminhada depois dessa data, o bolsista preceptor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

9. Dos critérios de avaliação e classificação

9.1 A seleção do preceptor será classificatória e por componente curricular, levando em consideração a apresentação do currículo e o desempenho na entrevista.

9.2 Para o processo de avaliação e classificação do bolsista preceptor, será considerada a entrevista.

9.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato com o maior tempo de experiência no magistério da educação básica.

10. Da publicação dos resultados

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 1º de setembro de 2023, no *site* da Univates - *link* www.univates.br/institucional/editais.

11. Das disposições gerais e finais

11.1 O suporte financeiro para sustentação do Programa de Residência Pedagógica é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

11.2 A bolsa de preceptor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

11.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do RP/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail* residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5608.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates